



O PANOPTISMO E SUAS IMPLICAÇÕES NA MODERNIDADE: CONTROLE SOCIAL E REFORMULAÇÃO DO DIREITO PENAL

Autor(es)

Felipe Rossi De Andrade
Hillary Bonifácio Hermsdorf
Saulo Vinícius De Sousa Ramos

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Michel Foucault, em seu influente livro "Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão" (1975), apresenta uma análise detalhada da evolução dos sistemas punitivos, desde as execuções públicas até o surgimento das prisões modernas. Um dos conceitos centrais de sua obra é o panoptismo, inspirado pelo projeto arquitetônico do Panóptico de Jeremy Bentham. O Panóptico é uma estrutura projetada para permitir a vigilância constante dos prisioneiros por um observador invisível, simbolizando a transição das punições corporais para o controle mental e comportamental. Este artigo tem como objetivo explorar o conceito de panoptismo e suas implicações na modernidade, focando no controle social e na reformulação do Direito Penal. Analisaremos como a vigilância se estende além das prisões, influenciando diversas instituições e práticas sociais, e discutiremos as repercussões desse controle na justiça penal contemporânea.

Objetivo

O objetivo deste artigo é analisar o conceito de panoptismo de Michel Foucault e suas implicações no controle social e na reformulação do Direito Penal na modernidade. Especificamente, buscamos: Explorar o conceito de panoptismo e suas origens históricas. Investigar a aplicação do panoptismo em instituições modernas além das prisões.

Material e Métodos

Para alcançar os objetivos propostos, utilizamos uma abordagem qualitativa e exploratória, dividida em três etapas principais: Revisão Bibliográfica: Análise das obras de Michel Foucault, especialmente "Vigiar e Punir", e de textos de Jeremy Bentham sobre o Panóptico. Complementaremos com estudos contemporâneos que discutem o panoptismo e suas aplicações modernas. Análise Documental: Exame de documentos legais, políticas públicas e práticas institucionais que refletem o conceito de panoptismo, incluindo regulamentações de vigilância e controle social. Estudo de Caso: Avaliação de exemplos específicos de instituições ou sistemas de vigilância que ilustram a aplicação prática do panoptismo, como sistemas de câmeras de vigilância urbana e monitoramento digital.

Resultados e Discussão



O Panóptico, concebido por Jeremy Bentham no século XVIII, é uma estrutura que permite a vigilância contínua dos prisioneiros sem que saibam quando estão sendo observados. Michel Foucault expandiu esse conceito para descrever um novo poder disciplinar na modernidade, caracterizado pela internalização da vigilância e auto-regulação dos indivíduos. Foucault argumenta que o princípio panóptico se estende além das prisões para escolas, hospitais, fábricas e outros espaços sociais, moldando o comportamento por meio da vigilância e controle. Nas escolas, isso ocorre através da organização espacial das salas de aula e monitorização dos alunos. Nos hospitais, a vigilância regula os corpos e comportamentos dos pacientes. Nas fábricas e escritórios, o controle se manifesta na supervisão dos trabalhadores e monitoramento de atividades. Na era digital, assume novas formas com tecnologias de vigilância, levantando questões sobre privacidade e liberdade individual.

Conclusão

O conceito de panoptismo de Michel Foucault oferece uma lente poderosa para entender as dinâmicas de controle social na modernidade e suas implicações no Direito Penal. A transição de um sistema punitivo baseado na coerção física para um controle disciplinar e vigilante reflete uma mudança profunda na maneira como o poder é exercido nas sociedades contemporâneas. Na era digital, essa vigilância se intensifica, levantando novas questões sobre os limites do controle social e a proteção dos direitos individuais.

Referências

- Anadep e Ipea. "2º Mapa das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital no Brasil". Disponível em: <https://www.anadep.org.br> e <https://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 17 maio 2024.
- Bentham, J. (1995). *The Panopticon Writings*. London: Verso.
- Deleuze, G. (1992). "Postscript on the Societies of Control". *October*, 59, pp. 3-7.
- Foucault, M. (1975). *Vigiar e Punir. Nascimento da Prisão*. Petrópolis: Vozes.
- Garland, D. (2001). *The Culture of Control: Crime and Social Order in Contemporary Society*. Chicago: University of Chicago Press.
- Lyon, D. (2001). *Surveillance Society: Monitoring Everyday Life*. Buckingham: Open University Press.

